



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**  
**RDI Nº 053/14**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que as associações *S.E Búzios* e *Paraíba do Sul FC* Ltda., integrantes do Grupo C, abandonaram sem justificativas plausíveis o Torneio Amistoso Sub 20;

Considerando que os artigos 18 e 19 do REC do evento esclarecem que os clubes que dele tenham concordado em participar reconheceram a legitimidade do referido diploma e aprovaram-no integralmente, competindo ao DCO a interpretação de casos omissos;

Considerando a natureza e configuração da competição, exclusivamente amistosas;

**RESOLVE:**

Aplicar o artigo 16, III, do RGC para dirimir quaisquer omissões e conflitos que advenham do abandono das associações e, dessa forma, excluí-las imediatamente da competição.

Outrossim, o *Itatiaia FC*, integrante do Grupo E, que disputaria com o S.E Búzios ou Paraíba do Sul FC Ltda. uma vaga para a próxima fase do torneio, passa a estar apto a participar do sorteio que definirá continuidade da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**